



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Gestão 2009 / 2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

TIPO: CONCORRÊNCIA

Nº. 006/2013

REALIZAÇÃO: 12/08/2013, ÀS 08:00 HORAS

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO - PROMAT

VOL I



Sorriso, 13 de junho de 2013.

OFÍCIO SECRETARIA DE FAZENDA

**Ilma. Sra.
Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração**

Prezada Senhora,

Vimos por meio deste, encaminhar em anexo o Termo de Referência para abertura de Processo Licitatório para Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria em Administração Tributária para o Desenvolvimento e Implantação de Modernização da Administração Tributária no Município – PROMAT.

Sendo o que temos para o momento

Atenciosamente

Marcos Folador
Secretário Municipal de Fazenda



TERMO DE REFERÊNCIA

I - INTRODUÇÃO

1 Este Termo de Referência identifica as condições gerais para a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em Administração Tributária para o desenvolvimento e implantação do Programa de Modernização da Administração Tributária - (PROMAT), visando: (i) modernizar a gestão pública na área da Administração Tributária; (ii) aumentar a receita própria do Município; e (iii) prover melhores serviços ao cidadão.

2 Com a implantação do PROMAT, pretende-se modernizar a gestão tributária tornando-a menos burocrática, focada no cidadão e orientada por mecanismos de controle por resultados.

3 A Administração Tributária, nos termos do art. 37, inciso XXII da Constituição Federal é considerada atividade essencial ao funcionamento do Estado, razão pela qual a prestação de serviços nessa área exigirá da contratada capacitação, experiência, qualificação e responsabilidade técnica profissional da equipe técnica envolvida na execução dos trabalhos.

4 São definidas as seguintes convenções para identificação dos termos utilizados no processo licitatório e no termo de referência:

4.1 AGENTES FAZENDÁRIOS: Os servidores do Município, efetivos ou não, que exercem suas funções nas áreas de Cadastro, Tributação, Fiscalização, Arrecadação, Dívida Ativa e Atendimento aos Contribuintes.

4.2 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES: órgão vinculado à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Sorriso, responsável pelo processamento e julgamento da licitação.

4.3 CONTRATADA: Pessoa jurídica contratada para a prestação dos serviços.

4.4 CONTRATANTE: Município de Sorriso – MT.

4.5 COORDENADOR GERAL – Profissional do quadro permanente da empresa contratada que terá a função de coordenar a equipe técnica na prestação dos serviços contratados.

4.6 EQUIPE TÉCNICA: Equipe de consultores, constituída por profissionais de nível superior, qualificados e capacitados para a prestação dos serviços contratados.

4.7 FISCAIS DE TRIBUTOS: Servidores investidos no cargo administrativo de Fiscal de Tributos do Município nos termos do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Sorriso.

4.8 LICITANTE: Empresa participante da Licitação.

4.9 MUNICÍPIO: Município de Sorriso – MT.

4.10 PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Sorriso.

4.11 PROMAT: Programa de Modernização da Administração Tributária.

4.12 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Profissional do quadro permanente da empresa contratada, com registro no Conselho Regional de Administração, com responsabilidade técnica pelos serviços prestados.

4.13 SECRETARIA: Secretaria Municipal da Fazenda.



4.14 SECRETÁRIO: Titular da Secretaria Municipal da Fazenda.

II - OBJETIVO GERAL DO PROGRAMA

O objetivo geral do PROMAT é a modernização da Administração Tributária da Secretaria Municipal da Fazenda por meio de diretrizes que levem a um aumento da arrecadação, uma melhor relação fisco-contribuinte e a valorização e capacitação dos recursos humanos.

III - OBJETIVOS ESPECÍFICOS E ATIVIDADES

Os objetivos específicos do PROMAT com as respectivas atividades estão estruturados em quatro projetos básicos, conforme especificado a seguir:

1 PROJETO: Modernização da Administração Tributária OBJETIVOS/ATIVIDADES:

1.1. Implantação de novo modelo de gestão tributária baseado em resultados

Carga Horária: Total de 192 horas/consultoria a ser executadas em 10 (dez) meses

Mês de início das atividades do projeto: 2º mês da assinatura do contrato

1.1.1 Sensibilização dos servidores que atuam na área da Administração Tributária municipal para a necessidade da implantação de um novo modelo de gestão por resultados;

1.1.2 Implantação do planejamento estratégico com definição de metas operacionais para a área da Administração Tributária;

1.1.3 Implantação de modelo de avaliação de desempenho, baseado em método científico nacionalmente aceito;

1.1.4 Instituição da Gratificação de Produtividade para os servidores com atividades na área da Administração Tributária.

1.2. Desburocratização e modernização dos procedimentos administrativos e dos processos de trabalho na área da Administração Tributária

Carga Horária: Total de 288 horas/ consultoria a ser executadas em 09 (nove) meses

Mês de início das atividades do projeto: 2º mês da assinatura do contrato

1.2.1 Revisão das atividades para a simplificação, padronização e otimização dos procedimentos administrativos de atualização de cadastros, lançamento tributário, arrecadação, fiscalização, inscrição e cobrança da dívida ativa;

1.2.2 Redefinição da forma de atuação da fiscalização voltada para resultados;

1.2.3 Revisão para simplificação dos procedimentos de declaração das transações imobiliárias, lançamento e pagamento do ITBI, para a otimização da receita do imposto;

1.2.4 Elaboração dos instrumentos legais e ou administrativos necessários para a instituição e regulamentação do novo modelo de gestão baseado em resultados.



1.3. Assessoria para a modernização do serviço de atendimento ao contribuinte

Carga Horária: Total de 144 horas/ consultoria a ser executadas em 06 (seis) meses

Mês de início das atividades do projeto: 6º mês da assinatura do contrato

1.3.1 Reformulação e simplificação do atendimento ao contribuinte;

1.3.2 Definição, regulamentação e assessoramento à área técnica da Secretaria Municipal da Fazenda para a implantação de sistemas alternativos de atendimento ao contribuinte;

1.3.3 Assessoramento à área técnica para desenvolvimento e implantação do autoatendimento ao contribuinte, via internet.

1.4 Desburocratização dos procedimentos para inscrição, legalização, alteração e baixa de registros de empresas no Município

Carga Horária: Total de 144 horas/ consultoria a ser executadas em 06 (seis) meses

Mês de início das atividades do projeto: 10º mês da assinatura do contrato

1.4.1 Revisão dos procedimentos para inscrição, legalização, alteração e baixa de empresas no Município, observando a unicidade do processo, a articulação de competências da Secretaria Municipal da Fazenda, com os demais órgãos Municipais envolvidos no processo de autorização para a localização e funcionamento dos estabelecimentos no Município, buscando a compatibilização e integração de procedimentos, de modo a evitar a duplicidade de exigências e garantir a linearidade do processo, da perspectiva do empresário;

1.4.2 Assessoramento à área técnica de informática para disponibilizar aos empresários e aos escritórios de contabilidade de forma presencial e pela internet, informações, orientações e instrumentos que permitam pesquisa previa à etapa de inscrição, alteração e baixa de empresas no cadastro econômico do Município;

1.4.3 Simplificação de procedimentos e documentos exigidos para a solicitação, análise e liberação da consulta de viabilidade para instalação de estabelecimentos, alteração de endereço e ou de atividades de estabelecimento, e construção de edificações em geral;

1.4.4 Revisão da forma e dos critérios para a liberação de licenças para a localização e funcionamento de estabelecimentos no Município;

1.4.5 Revisão da forma e dos critérios para a baixa de licenças para a localização e funcionamento de estabelecimentos no Município;

1.5 Organização e Regulamentação do funcionamento do Contencioso Administrativo Tributário, como órgão vinculado à



Secretaria Municipal da Fazenda com competência para decidir, no âmbito administrativo, os litígios fiscais decorrentes da relação jurídica estabelecida entre o Município e os sujeitos passivos de obrigações tributárias

Carga Horária: Total de 120 horas/ consultoria a ser executadas em 04 (quatro) meses

Mês de início das atividades do projeto: 11º mês da assinatura do contrato

1.5.1 Elaboração dos projetos dos atos legais e administrativos necessários para a instituição e regulamentação da organização e do funcionamento do Contencioso Administrativo Tributário do Município;

1.5.2 Instituição e aprovação em regulamento, do Manual do Contencioso Tributário.

1.6 Mapeamento e Regulamentação dos Processos Administrativos Tributários

Carga Horária: Total de 360 horas/ consultoria a ser executadas em 12 (doze) meses

Mês de início das atividades do projeto: 11º mês da assinatura do contrato

1.6.1 Identificação, mapeamento e regulamentação, dos processos administrativos tributários, relativos a:

- a) atualização de dados e informações cadastrais de imóveis, de pessoas físicas e de pessoas jurídicas;
- b) constituição do crédito tributário;
- c) suspensão do crédito tributário;
- d) extinção do crédito tributário;
- e) exclusão do crédito tributário;
- f) inscrição de crédito tributário na dívida ativa;
- g) cobrança da dívida ativa;
- h) execução da dívida ativa.

1.6.2 Elaboração de projeto de decreto para regulamentação dos procedimentos e dos processos administrativos tributários mencionados nas alíneas constantes do item 1.6.1.

1.7 Simplificação dos procedimentos de lançamento, fiscalização e cobrança do ISS nos serviços de construção civil

Carga Horária: Total de 160 horas/ consultoria a ser executadas em 05 (cinco) meses

Mês de início das atividades do projeto: 1º mês da assinatura do contrato

1.7.1 Revisão e estabelecimento de nova metodologia para a apuração, lançamento e cobrança do ISS sobre os serviços de construção civil no Município, para assegurar a efetiva arrecadação do imposto;

1.7.2 Elaboração do Projeto de Decreto para regulamentação das obrigações tributárias, principal e acessórias, dos prestadores e tomadores de serviços de construção civil no Município em relação ao imposto.



1.8 Desburocratização dos procedimentos para a declaração das transações imobiliárias, lançamento e pagamento do ITBI

Carga Horária: Total de 72 horas/consultoria a ser executadas em 06 (seis) meses

Mês de início das atividades do projeto: 11º mês da assinatura do contrato

1.8.1 Assessoramento à Secretaria Municipal da Fazenda para a criação das condições técnicas e administrativas, visando a instituição de um banco de dados com informações físicas e financeiras dos terrenos e das edificações localizados no Município.

1.8.2 Assessoramento para adequação da legislação tributária do ITBI, contemplando a instituição de obrigações acessórias aos contribuintes do imposto.

1.8.3 Regulamentação de obrigações acessórias aos Cartórios de Registros Públicos e Notariais e de Registros de Imóveis, bem como a outras pessoas físicas ou jurídicas que detenham informações relativas a bens e negócios imobiliários no Município.

1.8.4 Regulamentação para simplificação dos procedimentos de declaração, lançamento e arrecadação do ITBI;

1.8.5 Regulamentação de novos critérios para a declaração de transações imobiliárias, lançamento e pagamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis, para a desburocratização desses procedimentos.

1.8.6 Instituição, através de ato administrativo competente, do Certificado de Quitação do ITBI, para fins de prova junto aos agentes financeiros e à Secretaria da Receita Federal.

2 PROJETO 2: Atualização da Legislação Tributária
OBJETIVOS/ ATIVIDADES:

2.1 Revisão e atualização do Código Tributário Municipal

Carga Horária: Total de 200 horas/ consultoria a ser executadas em 04 (quatro) meses

Mês de início das atividades do projeto: 1º mês da assinatura do contrato

2.1.1 Elaboração do anteprojeto do novo código tributário com proposta adequada para criação das condições legais e administrativas de forma a permitir que o Município exerça com efetividade a sua competência tributária;

2.1.2 Discussão do anteprojeto do código tributário municipal com a Comissão Especial designada pelo Município para essa finalidade;

2.1.3 Após a aprovação do anteprojeto pela Comissão Especial, a Contratada deverá elaborar o texto final do Projeto de Lei Complementar do Novo Código Tributário;

2.1.4 Assessorar a Secretaria Municipal da Fazenda na elaboração da justificativa do projeto que acompanhará a Mensagem a ser encaminhada à Câmara de Vereadores. A justificativa deverá considerar em destaque para as matérias



relevantes para a tributação, as quais possam incorrer em aumento ou redução da carga tributária, benefícios sociais e econômicos para a Cidade, e outras disposições relevantes do Projeto de Lei do novo Código Tributário;

2.1.5 Acompanhamento à Comissão Especial na apresentação e discussão do Projeto do novo Código Tributário junto à Câmara de Vereadores do Município, prestando-lhes os esclarecimentos e justificativas das alterações nele contempladas;

2.1.6 O Projeto do novo Código Tributário acompanhado da Justificativa após sua revisão final pela Contratada deverá ser concluído e entregue à Secretaria até o dia 20 de outubro do corrente exercício.

2.2 Regulamentação das isenções tributárias e incentivos fiscais, por meio de instrumento legal adequado

Carga Horária: Total de 60 horas/ consultoria a ser executadas em 03 (três) meses

Mês de início das atividades do projeto: 3º mês da assinatura do contrato

2.2.1 Elaboração e apresentação do anteprojeto de lei para discussão com a Comissão Especial instituída para essa finalidade;

2.2.2 A Contratada deverá analisar sob o ponto de vista da constitucionalidade e do interesse público, as hipóteses de isenção e incentivos fiscais vigentes no Município, e, a partir daí elaborar o anteprojeto de Lei com proposta adequada para atender os objetivos estabelecidos neste Termo;

2.2.3 Caberá à Contratada acatar as sugestões da Comissão desde que as alterações / adequações propostas estejam conformadas com os princípios constitucionais tributários e a boa técnica legislativa;

2.2.4 Após a aprovação do anteprojeto pela Comissão Especial a Contratada deverá elaborar o texto final do Projeto de Lei que regulamentará as isenções e incentivos fiscais no Município;

2.2.5 A elaboração do Projeto de Lei observará a técnica legislativa aplicável às leis complementares, sobretudo a Lei Complementar à Constituição nº 95, de 26 de fevereiro de 1998;

2.2.6 Cabe à Contratada assessorar a Secretaria na elaboração da Justificativa do Projeto de Lei que acompanhará a Mensagem a ser encaminhada à Câmara de Vereadores. A justificativa deverá considerar todas as hipóteses de isenção propostas no Projeto de Lei e, quando se tratar de alteração ou supressão de norma constante da lei em vigor, o esclarecimento das razões dessas alterações.

2.2.7 O Projeto de Lei de Isenção e Incentivos Fiscais acompanhado da Justificativa após sua revisão pela Contratada e pela Comissão Especial deverá ser concluído e entregue à Secretaria até o dia 20 de outubro do corrente exercício.

2.2.8 A Contratada deverá acompanhar à Comissão Especial na apresentação e discussão do Projeto de Lei de Isenção e



Incentivos Fiscais na Câmara de Vereadores do Município, prestando-lhes todos os esclarecimentos e justificativas das alterações nele contempladas.

2.3 Definição de critérios para o parcelamento de créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa

Carga Horária: Total de 60 horas/consultoria a ser executadas em 03 (três) meses

Mês de início das atividades do projeto: 3º mês da assinatura do contrato

2.3.1 Elaboração do anteprojeto de Lei com proposta adequada para atender os objetivos estabelecidos neste termo, submetendo-o a avaliação e discussão da Comissão Especial instituída para esse fim.

2.3.2 Discussão do critério proposto com a comissão especial instituída para este fim.

2.3.3 Elaborar o texto final do Projeto de Lei que regulamentará o parcelamento de créditos tributários no Município, com justificativa para encaminhamento à Câmara de Vereadores.

2.3.4 O Projeto de Lei de Parcelamento de Créditos Tributários acompanhado da justificativa deverá ser concluído e entregue à Secretaria até o dia 20 de outubro do corrente exercício.

2.4 Criação das Condições Legais e Administrativas para o parcelamento de créditos tributários de pessoas jurídicas em Recuperação Judicial

Carga Horária: Total de 60 horas/consultoria a ser executadas em 03 (três) meses

Mês de início das atividades do projeto: 5º mês da assinatura do contrato.

2.4.1 Elaboração de anteprojeto de Lei específica contemplando proposta para o parcelamento de créditos tributários de pessoas jurídicas em Recuperação Judicial.

2.4.2 Discussão da proposta apresentada no anteprojeto de Lei com a Comissão especial.

2.4.3 Elaboração do texto final do Projeto de Lei que regulamentará o parcelamento de créditos tributários das empresas em recuperação judicial no Município, com a justificativa para encaminhamento à Câmara de Vereadores.

2.4.4 O Projeto de Lei de Parcelamento de Créditos tributários acompanhado da Justificativa, após sua revisão pela Contratada e aprovação pela Comissão Especial deverá ser concluído e entregue à Secretaria até o dia 20 de outubro do corrente exercício.

2.5 Criação das Condições Legais e Regulamentares para o Levantamento de Depósitos Judiciais

Carga Horária: Total de 60 horas/consultoria a ser executadas em 03 (três) meses

Mês de início das atividades do projeto: 6º mês da assinatura do contrato



2.5.1 A Contratada deverá desenvolver estudos com vista à identificação de todas as variáveis envolvidas no levantamento e utilização dos recursos originários de depósitos judiciais e administrativos, dentre os quais:

- a) A instituição de Fundo Especial destinado a garantir a restituição das parcelas dos depósitos judiciais e administrativos;
- b) A aplicação dos recursos;
- c) A restituição dos recursos ao Fundo;
- d) A contabilização dos recursos dos depósitos judiciais e administrativos;
- e) Demais considerações necessárias para assegurar legalidade ao levantamento, utilização e restituição dos recursos provenientes de depósitos judiciais e administrativos referentes a tributos Municipais e seus acessórios.

2.5.2 A Contratada deverá elaborar o anteprojeto de lei para apresentação e discussão a Comissão Especial instituída para essa finalidade;

2.5.3 Caberá à Contratada acatar as sugestões da Comissão desde que as alterações / adequações propostas estejam conformadas com os princípios contábeis financeiros da Administração Pública, bem como a boa técnica legislativa;

2.5.4 Após a aprovação do anteprojeto pela Comissão Especial a Contratada deverá elaborar o texto final do Projeto de Lei com a justificativa, que regulamentará o levantamento e utilização dos recursos de depósitos judiciais e administrativos no Município;

2.5.5 O Projeto de Lei acompanhado da Justificativa, após ser aprovado pela Comissão Especial deverá ser concluído e entregue à Secretaria até o dia 20 de outubro do corrente exercício.

2.6 Regulamentação do ISS sobre os serviços de construção civil

Carga Horária: Total de 60 horas/ consultoria a ser executadas em 04 (quatro) meses

Mês de início das atividades do projeto: 1º mês da assinatura do contrato

2.6.1 Análise, revisão e definição de critério válido para adequação da legislação tributária que regulamenta o ISS nas atividades de construção civil, visando o aumento da arrecadação pela redução da sonegação de imposto nessas atividades.

2.6.2 Elaboração do texto do ato administrativo adequado para a regulamentação do ISS, contemplando o critério aprovado pela Comissão Especial, e demais disposições regulamentares necessárias.

2.7 Definição e Regulamentação dos Atos Administrativos Fiscais a serem utilizados nos procedimentos fiscais

Carga Horária: Total de 60 horas/consultoria a ser executadas em 02 (dois) meses.

Mês de início das atividades do projeto: 1º mês da assinatura do contrato.



2.7.1 Definição e Regulamentação dos atos administrativos fiscais indispensáveis para a fiscalização do cumprimento das obrigações tributárias pelos contribuintes e responsáveis tributários;

2.8 Regulamentação das declarações, livros e documentos fiscais como obrigações tributárias acessórias dos contribuintes e responsáveis tributários

Carga Horária: Total de 60 horas/consultoria a ser executadas em 02 (dois) meses.

Mês de início das atividades do projeto: 1º mês da assinatura do contrato

2.8.1 Definição, instituição e regulamentação dos modelos de livros e documentos fiscais de utilização obrigatória pelos contribuintes e responsáveis tributários.

2.8.2 Definição, instituição e regulamentação dos modelos de declarações de informações econômicas e fiscais de utilização obrigatória pelos contribuintes e responsáveis tributários.

3 PROJETO 3: Valorização e capacitação de Recursos Humanos para o exercício de atividades na área tributária

3.1. Capacitação em Liderança de Equipes

Carga Horária: Total de 16 horas / aula a ser executadas em 1 (um) mês

Mês de início das atividades do projeto: 1º mês da assinatura do contrato

3.1.1 Capacitação de lideranças da área da Administração Tributária Municipal para atuar frente à exigência de uma nova gestão pública baseada em resultados e que busque o desenvolvimento de sua equipe para a melhoria da produtividade dos serviços públicos municipais.

3.2 Capacitação em Desenvolvimento de Equipes

Carga Horária: Total de 16 horas/aula a ser executadas em 1 (um) mês

Mês de início das atividades do projeto: 1º mês da assinatura do contrato

3.2.1 Alinhamento dos objetivos dos servidores da área Administração Tributária Municipal aos objetivos da Secretaria Municipal da Fazenda, fortalecendo o trabalho de equipe e melhorando o relacionamento interpessoal.

3.3 Capacitação dos servidores que atuam na área tributária para o novo modelo de administração por resultados

Carga Horária: Total de 16 horas/aula a ser executadas em 2 (dois) meses

Mês de início das atividades do projeto: 1º mês da assinatura do contrato

3.3.1 Capacitação dos servidores que atuam na área tributária:
a) para o planejamento, gerenciamento, execução e controle das atividades segundo o novo modelo de Administração Tributária baseada em resultados;
b) com conhecimentos necessários para a correta interpretação e aplicação da legislação tributária, à luz da Constituição Federal,



do Código Tributário Nacional, da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, leis e decretos municipais.

3.3.2 Capacitação de Agentes Fazendários em Administração, Controle e Cobrança da Dívida Ativa municipal.

3.3.3 Treinamento aos agentes fazendários e fiscais de tributos capacitando-os para o lançamento, controle da arrecadação e fiscalização do ITBI no Município.

3.4 Capacitação dos Fiscais de Tributos para o exercício da função fiscal

Carga Horária: Total de 48 horas/aula a ser executadas em 2 (dois) meses

Mês de início das atividades do projeto: 2º mês da assinatura do contrato

3.4.1 Capacitação dos Fiscais de Tributos em aspectos gerais do Direito Administrativo, aplicáveis à função fiscal;

3.4.2 Capacitação dos Fiscais de Tributos para instauração e encerramento do processo administrativo fiscal tendente a verificar o cumprimento das obrigações tributárias, pelos sujeitos passivos.

3.5 Capacitação dos Fiscais de Tributos em práticas de fiscalização, para recuperação de créditos tributários do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS), nos serviços de Construção Civil, registros públicos, cartorários e notariais, bancários e arrendamento mercantil, devidos nos últimos cinco anos, num total de 2880 h/a, das quais pelo menos 1700 h/a devem ser realizadas de forma presencial, na sede da Prefeitura e as demais, via internet e ou telefone

Carga Horária: total de 96 horas/aula a ser executadas em 03 (três) meses.

Mês de início das atividades do projeto: 4º mês da assinatura do contrato

3.5.1 Capacitação dos fiscais de Tributos para a fiscalização do ISS devido por Substituição Tributária;

3.5.2 Capacitação dos Fiscais de Tributos para a fiscalização do ISS devido por sobre os serviços de construção civil;

3.5.3 Capacitação dos Fiscais de Tributos para a fiscalização do ISS sobre os serviços de registros públicos, cartorários e notariais;

3.5.4 Capacitação dos Fiscais de Tributos para a fiscalização do ISS sobre serviços bancários prestados no Município;

3.5.5 Capacitação dos Fiscais de Tributos para a fiscalização do ISS sobre serviços de arrendamento mercantil (*leasing*) prestados no Município.

3.6 Capacitação de agentes fazendários em administração, controle e cobrança da dívida ativa municipal

Carga Horária: total de 356 horas/aula a ser executadas em 21 (vinte e um) meses

Mês de início das atividades do projeto: 5º mês da assinatura do contrato



- 3.6.1 Orientação para a inscrição de créditos tributários em dívida ativa, observados os requisitos mínimos necessários para a legitimidade do procedimento;
- 3.6.2 Orientação quanto ao controle e acompanhamento do crédito tributário inscrito na dívida ativa;
- 3.6.3 Orientação e acompanhamento das atividades dos servidores para a definição de estratégias de cobrança da dívida ativa municipal na esfera administrativa;
- 3.6.4 Orientação para a emissão das certidões de dívida ativa para como ato administrativo indispensável para a execução judicial da dívida ativa regularmente inscrita;
- 3.6.5 Orientação para a edição e controle do livro de inscrição da dívida ativa;
- 3.6.6 Orientação para a identificação do perfil do estoque da dívida ativa e dos devedores;
- 3.6.7 Orientação para o estabelecimento de estratégias em relação ao perfil das dívidas e dos devedores;
- 3.6.8 Acompanhamento da execução de atividades de cobrança da dívida ativa.

4 PROJETO 4: Assessoria à Secretaria Municipal da Fazenda na solução de litígios fiscais

4.1 Assessoria aos Fiscais de Tributos para a instrução de Processos Administrativos Tributários instaurados contra o lançamento de tributos ou aplicação de penalidades por descumprimento da lei tributária

Carga Horária: total de 56 horas/consultoria a ser executadas em 07 (sete) meses

Mês de início das atividades do projeto: 9º mês da assinatura do contrato

4.1.1 Assessoria aos Fiscais de Tributos para a instrução de Processos Administrativos Tributários instaurados contra o lançamento de tributos ou aplicação de penalidades por descumprimento da lei tributária.

4.2 Assessoramento aos órgãos julgadores do Contencioso Tributário, municiando-lhes com informações sobre os fatos que motivaram os atos administrativos, bem como os entendimentos jurisprudenciais e doutrinários sobre as matérias discutidas

Carga Horária: total de 360 horas/consultoria a ser executadas em 12 (doze) meses

Mês de início das atividades do projeto: 10º mês da assinatura do contrato

4.2.1 Assessoramento aos órgãos julgadores do Contencioso Tributário, municiando-lhes com informações sobre os fatos que motivaram os atos administrativos, bem como os entendimentos jurisprudenciais e doutrinários sobre as matérias discutidas.



PLANILHA CONTENDO VALORES E PRAZOS DE EXECUÇÃO

PROJETOS/ATIVIDADES		C. HORÁRIA	Nº MESES	VALOR DE REF. (R\$)
1	Modernização da Administração Tributária			
1.1	Assessoria para Implementação de novo modelo de gestão tributária baseado em resultados, num total de 192 horas/consultoria	192	10	R\$ 68.480,00
1.2	Assessoria para Desburocratização e Modernização dos procedimentos administrativos e dos processos de trabalho na área da Administração Tributária, num total de 288 horas/consultoria	288	9	R\$ 102.720,00
1.3	Assessoria para a modernização do serviço de atendimento ao contribuinte, num total de 144 horas/consultoria	144	6	R\$ 51.360,00
1.4	Assessoria para Desburocratização dos Procedimentos para Inscrição, Legalização, Alteração e Baixa de Registro de empresas no Município, num total de 144 horas/consultoria	144	6	R\$ 51.360,00
1.5	Criação das condições legais e regulamentares para a organização e regulamentação do Contencioso Tributário, como órgão vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda com competência para decidir, no âmbito administrativo, os litígios fiscais decorrentes da relação jurídica estabelecida entre o Município e os sujeitos passivos de obrigações tributárias, num total de 120 horas/consultoria	120	4	R\$ 42.800,00
1.6	Mapeamento e regulamentação dos Processos Administrativos Tributários, num total de 360 horas/consultoria	360	12	R\$ 128.400,00
1.7	Assessoramento na criação das condições regulamentares para a simplificação dos procedimentos administrativos de lançamento, fiscalização e cobrança do ISS nos serviços de Construção Civil, num total de 160 horas/consultoria	160	5	R\$ 57.066,66
1.8	Assessoramento para desburocratização dos procedimentos administrativos de declaração das transações imobiliárias, lançamento e pagamento do ITBI, num total de 72 horas/consultoria	72	6	R\$ 25.680,00
TOTAL DO PROJETO		1480		R\$ 527.866,66
2	Atualização da Legislação Tributária			
2.1	Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, num total de 200 horas consultoria, das quais 100 horas presenciais e 100 à distância	200	4	R\$ 71.333,33
2.2	Criação das condições legais para a regulamentação das isenções tributárias e incentivos fiscais, por meio de instrumento legal adequado, num total de 60 horas/consultoria, das quais, 24 horas presenciais e 36 horas a distância	60	3	R\$ 21.400,00



2.3	Assessoramento na criação das condições legais e regulamentares para a definição de critérios para o parcelamento de créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa, num total de 60 horas/consultoria	60	3	R\$ 21.400,00
2.4	Assessoramento nas condições legais e administrativas para o parcelamento de créditos tributários de pessoas jurídicas em recuperação judicial, num total de 60 horas/consultoria	60	3	R\$ 21.400,00
2.5	Assessoramento na criação das condições legais e regulamentares para o levantamento de depósitos judiciais, num total de 60 horas/consultoria	60	3	R\$ 21.400,00
2.6	Regulamentação de critérios para o cálculo, arrecadação e fiscalização do ISS sobre os serviços de Construção Civil, num total de 120 horas/consultoria	120	4	R\$ 42.800,00
2.7	Assessoramento para a definição e regulamentação dos Atos Administrativos Fiscais a serem utilizados nos procedimentos fiscais, num total de 60 horas, das quais 26 horas presenciais e 34 horas à distância	60	2	R\$ 21.400,00
2.8	Regulamentação das declarações, livros e documentos fiscais como obrigações tributárias acessórias dos contribuintes e responsáveis tributários, num total de 60 horas, das quais 26 horas presenciais e 34 horas a distância	60	2	R\$ 21.400,00
TOTAL DO PROJETO		680		R\$ 242.533,33
3	Valorização e capacitação de Recursos Humanos para o exercício de atividades na área tributária			
3.1	Capacitação em liderança de equipes, num total de 16 horas	16	1	R\$ 5.706,66
3.2	Capacitação em desenvolvimento de equipes, num total de 16 horas	16	1	R\$ 5.706,66
3.3	Capacitação dos Servidores que atuam na área tributária para o novo modelo de administração por resultados, num total de 16 horas	16	2	R\$ 5.706,66
3.4	Capacitação dos Fiscais de Tributos para o exercício da Função Fiscal, num total de 48 horas/aula	48	2	R\$ 17.120,00
3.5	Capacitação dos Fiscais de Tributos para o cálculo e cobrança antecipada do ISS nos Serviços de Construção Civil, num total de 96 horas, das quais, 60 presenciais e 36 à distância.	96	3	R\$ 34.240,00
3.6	Capacitação dos Fiscais de Tributos em prática de fiscalização para recuperação de créditos tributários do ISS nos serviços de Construção Civil, devidos nos últimos cinco anos, num total de 356 horas, sendo 296 horas presenciais e 60 horas a distância	356	1	R\$ 126.973,33

[Handwritten signature]



3.7	Capacitação dos Fiscais de Tributos em prática de fiscalização para recuperação de créditos tributários do ISS nos serviços de Administração de Cartões de Créditos, devidos nos últimos cinco anos, num total de 360 horas, sendo 180 horas presenciais e 180 horas a distância	360	2	R\$ 128.400,00
3.8	Capacitação dos Fiscais de Tributos em prática de fiscalização para recuperação de créditos tributários do ISS nos serviços prestados por instituições financeiras, devidos nos últimos cinco anos, num total de 600 horas, das quais 332 horas presenciais e 268 horas a distância	600	21	R\$ 214.000,00
3.9	Capacitação de Agentes Fiscais e Fazendários para instruções de processos administrativos de defesa, reclamação e recursos em matérias tributárias, instaurados contra o lançamento de tributos ou aplicação de penalidades por descumprimento da lei tributária, num total de 248 horas/consultoria, das quais, 128 horas presenciais e 120 horas a distância	248	20	R\$ 88.453,33
3.10	Capacitação de Agentes Fazendários em Administração, Controle e Cobrança da Dívida Ativa, num total de 352 horas/aula, sendo 192 horas presenciais e 160 horas à distância	352	24	R\$ 125.546,66
TOTAL DO PROJETO		2108		R\$ 751.853,30
4	Assessoria à Secretaria Municipal de Fazenda em matéria tributária			
4.1	Assessoramento aos órgãos julgadores do contencioso tributário municiando-lhes com informações sobre os fatos que motivaram os atos administrativos, bem como os entendimentos jurisprudenciais e doutrinários, acerca das matérias discutidas, num total de 56 horas, das quais 16 presenciais e 40 à distância	56	7	R\$ 19.973,33
4.2	Assessoramento à fiscalização de tributos no levantamento de dados e informações fiscais para a determinação da base de cálculo do ISS devido pelas instituições financeiras, devidos nos últimos 05 anos, num total de 240 horas que poderão ser realizadas a distância	360	12	R\$ 128.400,00
TOTAL DO PROJETO		416		R\$ 148.373,33
TOTAL DO PROGRAMA		4684		R\$ 1.670.626,62

IV - PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROMAT: 24 (vinte e quatro) meses

Os projetos de atividades que integram o Programa de Modernização da Administração Tributária serão executados segundo as normas constantes deste termo.

V – OUTRAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 1 Os anteprojetos de leis e dos regulamentos serão discutidos com a Comissão Especial instituída para essa finalidade.



- 2 Antes da aprovação de cada um dos anteprojetos de lei e dos regulamentos, a Comissão Especial poderá propor alterações que visem a sua melhor adequação aos objetivos do PROMAT e ou da Secretaria.
- 3 Caberá à Contratada acatar as sugestões da Comissão Especial desde que as alterações/adequações propostas estejam em conformidade com os princípios constitucionais tributários e a boa técnica legislativa.
- 4 Produtos que deverão ser disponibilizados pela Contratada para a Secretaria:
 - 4.1 Regimento Interno da Administração Tributária com a definição das competências e atribuições dos respectivos processos de trabalhos;
 - 4.2 Mapeamento de todos os processos de trabalhos em Administração Tributária;
 - 4.3 Manual de Rotinas e Procedimentos Administrativos para os processos de trabalho nas áreas de cadastro imobiliário, cadastro mobiliário (econômico), lançamento tributário, fiscalização, controle da arrecadação e inscrição dos créditos tributários na dívida ativa.
 - 4.4 Decreto de instituição e aprovação das rotinas e procedimentos administrativos na área tributária.
 - 4.5 Definição e elaboração de modelos de formulários e outros documentos a serem instituídos em ato administrativo adequado, quando necessários ao registro, acompanhamento e controle das atividades na área da Administração Tributária.
- 5 Quando do afastamento de profissional da Contratada, por qualquer motivo, inclusive de natureza trabalhista, a esta caberá disponibilizar outro profissional de igual qualificação, para executar as atividades sob a responsabilidade do profissional afastado, de forma a assegurar a perfeita execução dos trabalhos na qualidade e prazos estabelecidos.
- 5.1 Na hipótese do item acima, o novo profissional indicado terá seu currículo submetido à análise e aprovação da Secretaria segundo os critérios estabelecidos no edital da licitação.
- 6 Todo assunto tratado no âmbito da Contratada, que exija avaliação e decisão por parte da Secretaria, com prazos a serem cumpridos, deverá ser encaminhado à Secretaria com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis;
- 7 Os produtos gerados em decorrência da execução do PROMAT serão disponibilizados à Secretaria nas seguintes formas:
 - a) Impressos, em duas vias; e
 - b) em arquivo digital ou via e-mail.

VI – CONHECIMENTO DO PROBLEMA

- 1 A Licitante deverá elaborar e submeter à Comissão de Licitação, como parte de sua proposta técnica, dissertação de no máximo 30 (trinta) folhas, demonstrando conhecimento dos trabalhos de consultoria que se propõe a executar.
- 2 Deverá apresentar todos os dados específicos sobre o objeto da licitação e as observações que julgar pertinentes sobre os serviços que serão prestados, inclusive dificuldades e as diretrizes para facilitar a realização dos citados serviços. Para tanto, é facultada aos LICITANTES a consulta às informações junto à Secretaria de Fazenda, no prazo de 10 (dez) dias antes da realização do certame.



3 Só serão analisadas as primeiras 30 (trinta) folhas apresentadas, as demais serão desprezadas.

4 A dissertação a ser apresentada deverá conter:

- a) Descrição das atividades, seus objetivos e área de abrangência.
- b) Aspectos relevantes, problemas potenciais a considerar durante o desenvolvimento das atividades envolvidas na consultoria em Administração Tributária Municipal, e possíveis soluções para os pontos críticos identificados.

VII - PLANO DE TRABALHO

1 A Licitante deverá elaborar e submeter à Comissão de Licitação, como parte de sua proposta técnica, o Plano de Trabalho da empresa para a execução dos serviços descritos nos subitens do item III deste Termo de Referência.

2 O Plano de Trabalho consiste na apresentação da sistemática de execução dos serviços, deverá conter os itens a seguir descritos:

- a) Especificação da Equipe Técnica responsável pelo projeto a ser desenvolvido no Município;
- b) Detalhamento da metodologia a ser utilizada para a realização dos trabalhos, acompanhada de quadro de planejamento das atividades, contendo: identificação das atividades a serem executadas, as tarefas correspondentes a cada atividade, os responsáveis e envolvidos na execução das referidas tarefas e cronogramas de execução;
- c) Fatores de risco: a licitante deverá indicar os fatores que poderão comprometer os serviços, como: condicionantes políticos, institucionais de programas de modernização fiscal, obstáculos de natureza jurídico legal. E, em havendo a ocorrência de alguns desses fatores, quais as consequências e respectivas soluções possíveis que serão adotadas pela licitante.

VIII - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

1. A licitante deverá possuir qualificação técnica para a prestação dos serviços descritos no item III deste Termo de Referência, a ser demonstrada através de:

- a) Comprovação de capacidade técnica para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o escopo deste Termo de Referência, através apresentação de atestados;
- b) Comprovação de possuir pessoal adequado, disponível e capacitado para compor a equipe técnica, que se responsabilizará pelos trabalhos.

IX - PERFIL DA EQUIPE TÉCNICA

1. A empresa apresentará os profissionais que deverão compor a equipe técnica com seus respectivos currículos e a indicação das respectivas funções que lhes serão atribuídas na equipe.

2. Considera-se essencial para o cumprimento do objeto da licitação que a equipe técnica disponibilizada pela Contratada para a prestação dos serviços seja constituída por pessoal adequado, disponível e qualificado para a prestação dos serviços.



3. É indispensável que a equipe técnica seja constituída por, profissionais com formação superior e registro profissional nas respectivas entidades de classe, quando for o caso. Para o desempenho das funções deverá possuir conhecimento, capacitação e experiência comprovada nas seguintes funções e áreas de especialização:

- a) Consultor em Administração Tributária: Profissional com formação superior em Administração, com registro no Conselho Regional de Administradores - CRA, com comprovada capacitação, conhecimento e experiência para o desempenho da função;
- b) Consultor em Gestão: Profissional com formação superior em Administração, com registro no Conselho Regional de Administradores - CRA, com no mínimo especialização em área a fim de sua atuação profissional, com comprovada capacitação conhecimento e experiência para o desempenho da função;
- c) Consultores em Legislação Tributária: Profissionais com formação superior em Direito, com e sem registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, com comprovada capacitação, conhecimento e experiência para o desempenho da função.
- d) Profissional com formação em psicologia.

4. Dentre os profissionais mencionados no item 3, um deverá ser indicado para a função de Coordenador Geral da equipe técnica, o qual será responsável pelo planejamento, organização, controle e coordenação dos serviços, bem como pela representação da Contratante junto à Prefeitura Municipal, devendo o profissional atender os seguintes requisitos:

- a) ser integrante do quadro permanente da contratada, na condição de empregado, sócio, diretor ou proprietário;
- b) possuir pós-graduação no mínimo nível de especialização na área de sua atuação profissional;
- c) possuir experiência profissional no planejamento, organização, coordenação e controle de serviços com características semelhantes ao objeto do contrato.

5. A comprovação de que o profissional responsável técnico faz parte do quadro permanente da licitante deverá ser feita por meio da apresentação de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, para o empregado, ou, no caso de sócio, diretor ou proprietário da licitante, mediante cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, com sua última alteração.

6. A disponibilidade dos profissionais para a realização dos serviços será atendida mediante a apresentação de relação explícita dos profissionais e da declaração formal de sua disponibilidade.

7. Dentre os integrantes da equipe técnica a contratada indicará um profissional para a função de Responsável Técnico que será o Coordenador Geral, que se responsabilizará pela empresa perante a Prefeitura Municipal, em serviços objeto do contrato, bem como pela coordenação da equipe técnica.

8. A comprovação da formação, capacitação e experiência da empresa e da equipe técnica será por certidões, diplomas, atestados e documentos congêneres, expedidos



por instituições idôneas, públicas ou privadas, que comprovem a capacitação da empresa e dos profissionais integrantes da sua equipe técnica, para a prestação dos serviços objeto da licitação.

X - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

1. Responsabilizar-se, pela execução dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
2. Custear com recursos e meios próprios, as despesas relativas a deslocamento, estadia e alimentação dos profissionais que compõem a equipe técnica responsável pela execução dos serviços.
3. Cumprir e fazer cumprir por sua equipe técnica as normas e regulamentos disciplinares do Município, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes.
4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Município quanto à execução dos serviços contratados.
5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Licitação.
6. Manter, durante toda a execução do contrato a ser celebrado, as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.
7. Não se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Município.
8. Comunicar ao Município, de forma detalhada, toda e qualquer ocorrência de acidentes, erros ou falhas verificados no curso da execução contratual.
9. Cumprir com as demais disposições Editalícias, contrato e disposições da lei de licitações, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.
10. Constitui obrigação da Contratada, prestar os serviços dentro da boa técnica e das normas legais aplicáveis, e, sobretudo, o dever do sigilo sobre todos os dados e informações que tiver acesso, sobretudo acerca da situação econômica e financeira dos contribuintes do Município, sendo-lhe vedada a divulgação dessas informações para qualquer fim.

XI - VALOR DOS SERVIÇOS

Fica estabelecido como referência para a fixação do preço dos serviços, o limite máximo de R\$ 1.670.626,62 (um milhão, seiscentos e setenta mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos)

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO



XII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

O valor contratado para a remuneração dos serviços será pago mensalmente de acordo com o recebimento dos serviços e após o aceite da nota fiscal.

Município de Sorriso, 13 de junho de 2.013.



Marcos Folador
Secretário Municipal de Fazenda



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT
AV PORTO ALEGRE, 2.525
CENTRO - SORRISO
MATO GROSSO

REFERENTE: ORÇAMENTO

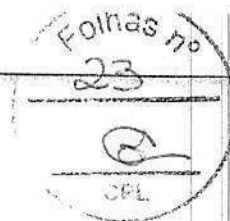
Senhor Secretário,

GESTÃO PÚBLICA – CONSULTORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES EPP, inscrita no CNPJ nº. 07.756.872/0001-23, representada pelo senhor **JÂNIO LUIZ DESCHAMPS**, inscrito no CPF sob o nº. 298.443.479-04 e RG nº. 643.081, vem por meio desta, apresentar **ORÇAMENTO** referente à contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária para o desenvolvimento e implantação do Programa de Modernização da Administração Tributária no Município - PROMAT, conforme Termo de Referência em anexo, que segue:

PROJETOS / ATIVIDADES		C.Horária	Nº Meses	Valor em R\$
1.	Modernização da Administração Tributária			
1.1	Assessoria para implantação de novo modelo de gestão tributária baseado em resultados, num total de 192 horas/consultoria.	192	10	72.960,00
1.2	Assessoria para a Desburocratização e modernização dos procedimentos administrativos e dos processos de trabalho na área da Administração Tributária, num total de 288 horas/consultoria.	288	9	109.440,00
1.3	Assessoria para a modernização do serviço de atendimento ao contribuinte, num total de 144 horas/consultoria.	144	6	54.720,00
1.4	Assessoria para a Desburocratização dos Procedimentos para Inscrição, Legalização, Alteração e Baixa de Registro de empresas no Município, num total de 144 horas/consultoria.	144	6	54.720,00
1.5	Criação das condições legais e regulamentares para a organização e regulamentação do Contencioso Tributário, como órgão vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda com competência para decidir, no âmbito administrativo, os litígios fiscais decorrentes da relação jurídica estabelecida entre o Município e os sujeitos passivos de obrigações tributárias, num total de 120 horas/consultoria.	120	4	45.600,00
1.6	Mapeamento e regulamentação dos Processos Administrativos Tributários, num total de 360 horas/consultoria.	360	12	136.800,00

GESTÃO PÚBLICA

CONSULTORES ASSOCIADOS



1.7	Assessoramento na criação das condições regulamentares para a simplificação dos procedimentos administrativos de lançamento, fiscalização e cobrança do ISS nos serviços de Construção Civil, num total de 160 horas/consultoria, das quais,	160	5	60.800,00
1.8	Assessoramento para a desburocratização dos procedimentos administrativos de declaração das transações imobiliárias, lançamento e pagamento do ITBI, num total de 72 horas, das quais, 48 presenciais e 24 à distância.	72	6	27.360,00
TOTAL DO PROJETO		1480		562.400,00
2.	Atualização da Legislação Tributária			
2.1	Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, num total de 200 horas consultoria, das quais, 100 horas presenciais e 100 à distância.	200	4	76.000,00
2.2	Criação das condições legais para a regulamentação das isenções tributárias e incentivos fiscais, por meio de instrumento legal adequado, num total de 60 horas/consultoria, das quais, 24 horas presenciais e 36 à distância.	60	3	22.800,00
2.3	Assessoramento na criação das condições legais e regulamentares para a definição de critérios para o parcelamento de créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa, num total de 60 horas/consultoria.	60	3	22.800,00
2.4	Assessoramento na criação das condições legais e administrativas para o parcelamento de créditos tributários de pessoas jurídicas em recuperação judicial, num total de 60 horas/consultoria.	60	3	22.800,00
2.5	Assessoramento na criação das condições legais e regulamentares para o levantamento de depósitos judiciais, num total de 60 horas/consultoria.	60	3	22.800,00
2.6	Regulamentação de critérios para o cálculo, arrecadação e fiscalização do ISS sobre os serviços de Construção Civil, num total de 120 horas/consultoria.	120	4	45.600,00
2.7	Assessoramento para a definição e regulamentação dos Atos Administrativos Fiscais a serem utilizados nos procedimentos fiscais, num total de 60 horas, das quais 26 presenciais e 34, à distância.	60	2	22.800,00
2.8	Regulamentação das declarações, livros e documentos fiscais como obrigações tributárias acessórias dos contribuintes e responsáveis tributários, num total de 60 horas, das quais 26 horas presenciais e 34, à distância.	60	2	22.800,00
TOTAL DO PROJETO		680		258.400,00
3.	Valorização e capacitação de Recursos Humanos para o exercício de atividades na área tributária			
3.1	Capacitação em liderança de equipes, num total de 16 horas	16	1	6.080,00
3.2	Capacitação em desenvolvimento de equipes, num total de 16 horas	16	1	6.080,00
3.3	Capacitação dos servidores que atuam na área tributária para o novo modelo de administração por resultados, num total de 16 horas	16	2	6.080,00
3.4	Capacitação dos Fiscais de Tributos para o exercício da Função Fiscal, num total de 48 horas/ aula.	48	2	18.240,00
3.5	Capacitação dos Fiscais de Tributos para o cálculo e cobrança antecipada do ISS nos Serviços de Construção Civil, num total de 96 horas, das quais, 60 presenciais e 36 à distância.	96	3	36.480,00

3.6	Capacitação dos Fiscais de Tributos em prática de fiscalização para recuperação de créditos tributários do ISS nos serviços de Construção Civil, devidos nos últimos cinco anos, num total de 356 horas, sendo 296, presenciais e 60 à distância	356	21	135.280,00
3.7	Capacitação dos Fiscais de Tributos em prática de fiscalização para recuperação dos créditos tributários do ISS nos serviços de Administração de Cartões de Créditos, devidos nos últimos cinco anos, num total de 360 h, sendo 180, presenciais e 180 à distância	360	20	136.800,00
3.8	Capacitação dos Fiscais de Tributos em prática de fiscalização para recuperação dos créditos tributários do ISS nos serviços prestados por instituições financeiras devidos nos últimos cinco anos, num total de 600 horas, das quais 332, presenciais e 268 à distância	600	21	228.000,00
3.9	Capacitação de Agentes Fiscais e Fazendários para a instrução de processos administrativos de defesa, reclamação e recursos em matérias tributárias, instaurados contra o lançamento de tributos ou aplicação de penalidades por descumprimento da lei tributária, num total de 248 h/consultoria, das quais, 128 presenciais e 120 à distância.	248	20	94.240,00
3.10	Capacitação de Agentes Fazendários em Administração, Controle e Cobrança da Dívida Ativa, num total de 352 horas/aula, sendo 192 presenciais e 160, à distância.	352	24	133.760,00
TOTAL DO PROJETO		2108		801.040,00
4.	Assessoria à Secretaria Municipal da Fazenda em matéria tributária			
4.1	Assessoramento aos órgãos julgadores do contencioso tributário municiando-lhes com informações sobre os fatos que motivaram os atos administrativos, bem como os entendimentos jurisprudenciais e doutrinários acerca das matérias discutidas, num total de 56 horas, das quais 16 presenciais e 40, à distância.	56	7	21.280,00
4.2	Assessoramento à fiscalização de tributos no levantamento de dados e informações fiscais para a determinação da base de cálculo do ISS devido pelas instituições financeiras, devidos nos últimos 05 anos, num total de 240 horas que poderão ser realizadas à distância.	360	12	136.800,00
TOTAL DO PROJETO		416		158.080,00
TOTAL DO PROGRAMA		4684		1.779.920,00

O valor total da prestação de serviços, com todas as despesas decorrentes do contrato, fica em **R\$ 1.779.920,00** (Um milhão, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte reais).

Sorriso (MT), 17 de junho de 2013.

GESTÃO PÚBLICA - CONSULTORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES EPP
JÂNIO LUIZ DESCHAMPS

CARTA MAGNA Nº 008/2013

Florianópolis, 17 de junho de 2013.

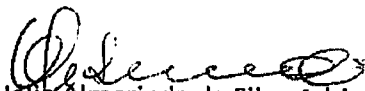
Ref.: Orçamento para a Prestação de Serviços de Consultoria em Gestão Tributária.

Ilustríssimo Senhor
MARCOS FOLADOR
Secretário Municipal da Fazenda
Sorriso – Mato Grosso

Senhor Secretário,

Em atenção à solicitação dessa Prefeitura, estamos encaminhando em anexo, orçamento para prestação de serviços de consultoria técnica especializada em Gestão Tributária com vista ao desenvolvimento e implantação do Programa de Modernização da Administração Tributária – PROMAT, compreendendo os seguintes projetos: a) Modernização da Administração Tributária; b) Atualização da Legislação Tributária; c) Valorização e Capacitação de Recursos Humanos para o exercício de atividades na área tributária; e d) Assessoria à Secretaria Municipal da Fazenda em matéria Tributária.

Atenciosamente,



Hêlia Almerinda da Silva Adriano
Sócia Administradora

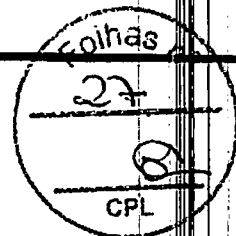
ANEXO I

PROJETOS / ATIVIDADES		Carga Horária	Nº Meses	Valor (R\$)
1.	Modernização da Administração Tributária			
1.1	Assessoria para Implantação de novo modelo de gestão tributária baseado em resultados, num total de 192 horas/consultoria.	192	10	63.360,00
1.2	Assessoria para a Desburocratização e modernização dos procedimentos administrativos e dos processos de trabalho na área da Administração Tributária, num total de 288 horas/consultoria.	288	9	95.040,00
1.3	Assessoria para a modernização do serviço de atendimento ao contribuinte, num total de 144 horas/consultoria.	144	6	47.520,00
1.4	Assessoria para a Desburocratização dos Procedimentos para Inscrição, Legalização, Alteração e Baixa de Registro de empresas no Município, num total de 144 horas/consultoria.	144	6	47.520,00
1.5	Criação das condições legais e regulamentares para a organização e regulamentação do Contencioso Tributário, como órgão vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda com competência para decidir, no âmbito administrativo, os litígios fiscais decorrentes da relação jurídica estabelecida entre o Município e os sujeitos passivos de obrigações tributárias, num total de 120 horas/consultoria.	120	4	39.600,00
1.6	Mapeamento e regulamentação dos Processos Administrativos Tributários, num total de 360 horas/consultoria.	360	12	118.800,00
1.7	Assessoramento na criação das condições regulamentares para a simplificação dos procedimentos administrativos de lançamento, fiscalização e cobrança do ISS nos serviços de Construção Civil, num total de 160 horas/consultoria, das quais,	160	5	52.800,00
1.8	Assessoramento para a desburocratização dos procedimentos administrativos de declaração das transações imobiliárias, lançamento e pagamento do ITBI, num total de 72 horas, das quais, 48 presenciais e 24 à distância.	72	6	23.760,00
TOTAL DO PROJETO		1480		488.400,00
2.	Atualização da Legislação Tributária			
2.1	Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, num total de 200 horas consultoria, das quais, 100 horas presenciais e 100 à distância.	200	4	66.000,00
2.2	Criação das condições legais para a regulamentação das isenções tributárias e incentivos fiscais, por meio de instrumento legal adequado, num total de 60 horas/consultoria, das quais, 24 horas presenciais e 36 à distância.	60	3	19.800,00
2.3	Assessoramento na criação das condições legais e regulamentares para a definição de critérios para o parcelamento de créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa, num total de 60 horas/consultoria.	60	3	19.800,00
2.4	Assessoramento na criação das condições legais e administrativas para o parcelamento de créditos tributários de pessoas jurídicas em recuperação judicial, num total de 60 horas/consultoria.	60	3	19.800,00
2.5	Assessoramento na criação das condições legais e regulamentares para o levantamento de depósitos judiciais, num total de 60 horas/consultoria.	60	3	19.800,00
2.6	Regulamentação de critérios para o cálculo, arrecadação e fiscalização do ISS sobre os serviços de Construção Civil, num total de 120 horas/consultoria.	120	4	39.600,00

**MAGNA**

eficiência em gestão

Rua Adolfo Melo, 35, Sala 902 | Centro
88015-090 | Florianópolis | SC
Fone 48 3225 0654
Fax 48 3225 5576
www.consultoriagemagna.com.br



2.7	Assessoramento para a definição e regulamentação dos Atos Administrativos Fiscais a serem utilizados nos procedimentos fiscais, num total de 60 horas, das quais 26 presenciais e 34, à distância.	60	2	19.800,00
2.8	Regulamentação das declarações, livros e documentos fiscais como obrigações tributárias acessórias dos contribuintes e responsáveis tributários, num total de 60 horas, das quais 26 horas presenciais e 34, à distância.	60	2	19.800,00
TOTAL DO PROJETO		680		224.400,00
3.	Valorização e capacitação de Recursos Humanos para o exercício de atividades na área tributária			
3.1	Capacitação em liderança de equipes, num total de 16 horas	16	1	5.280,00
3.2	Capacitação em desenvolvimento de equipes, num total de 16 horas	16	1	5.280,00
3.3	Capacitação dos servidores que atuam na área tributária para o novo modelo de administração por resultados, num total de 16 horas	16	2	5.280,00
3.4	Capacitação dos Fiscais de Tributos para o exercício da Função Fiscal, num total de 48 horas/ aula.	48	2	15.840,00
3.5	Capacitação dos Fiscais de Tributos para o cálculo e cobrança antecipada do ISS nos Serviços de Construção Civil, num total de 96 horas, das quais, 60 presenciais e 36 à distância.	96	3	31.680,00
3.6	Capacitação dos Fiscais de Tributos em prática de fiscalização para recuperação de créditos tributários do ISS nos serviços de Construção Civil, devidos nos últimos cinco anos, num total de 356 horas, sendo 296, presenciais e 60 à distância	356	21	117.480,00
3.7	Capacitação dos Fiscais de Tributos em prática de fiscalização para recuperação dos créditos tributários do ISS nos serviços de Administração de Cartões de Créditos, devidos nos últimos cinco anos, num total de 360 h, sendo 180, presenciais e 180 à distância	360	20	118.800,00
3.8	Capacitação dos Fiscais de Tributos em prática de fiscalização para recuperação dos créditos tributários do ISS nos serviços prestados por instituições financeiras devidos nos últimos cinco anos, num total de 600 horas, das quais 332, presenciais e 268 à distância	600	21	198.000,00
3.9	Capacitação de Agentes Fiscais e Fazendários para a instrução de processos administrativos de defesa, reclamação e recursos em matérias tributárias, instaurados contra o lançamento de tributos ou aplicação de penalidades por descumprimento da lei tributária, num total de 248 h/consultoria, das quais, 128 presenciais e 120 à distância.	248	20	81.840,00
3.10	Capacitação de Agentes Fazendários em Administração, Controle e Cobrança da Dívida Ativa, num total de 352 horas/aula, sendo 192 presenciais e 160, à distância.	352	24	116.160,00
TOTAL DO PROJETO		2108		695.640,00
4.	Assessoria à Secretaria Municipal da Fazenda em matéria tributária			
4.1	Assessoramento aos órgãos julgadores do contencioso tributário municiando-lhes com informações sobre os fatos que motivaram os atos administrativos, bem como os entendimentos jurisprudenciais e doutrinários acerca das matérias discutidas, num total de 56 horas, das quais 16 presenciais e 40, à distância.	56	7	18.480,00
4.2	Assessoramento à fiscalização de tributos no levantamento de dados e informações fiscais para a determinação da base de cálculo do ISS devido pelas instituições financeiras, devidos nos últimos 05 anos, num total de 240 horas que poderão ser realizadas à distância.	360	12	118.800,00
TOTAL DO PROJETO		416		137.280,00
TOTAL DO PROGRAMA		4684		1.545.720,00
Valor por extenso (Um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte reais)				

Florianópolis, 17 de junho de 2013.

Exmo. Senhor
MARCOS FOLADOR
Secretário Municipal da Fazenda
Prefeitura Municipal de Sorriso/MT

Exmo. Senhor Secretário,

ECOP - EMPRESA DE CONSULTORIA PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP, vem pelo presente Instrumento, apresentar orçamento a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária para o desenvolvimento e implantação do Programa de Modernização da Administração Tributária no Município - PROMAT, conforme especificações constantes abaixo:

PROJETOS / ATIVIDADES		C.Horária	Nº Meses	Valor em R\$
1.	Modernização da Administração Tributária			
1.1	Assessoria para implantação de novo modelo de gestão tributária baseado em resultados, num total de 192 horas/consultoria.	192	10	69.120,00
1.2	Assessoria para a Desburocratização e modernização dos procedimentos administrativos e dos processos de trabalho na área da Administração Tributária, num total de 288 horas/consultoria.	288	9	103.680,00
1.3	Assessoria para a modernização do serviço de atendimento ao contribuinte, num total de 144 horas/consultoria.	144	6	51.840,00
1.4	Assessoria para a Desburocratização dos Procedimentos para Inscrição, Legalização, Alteração e Baixa de Registro de empresas no Município, num total de 144 horas/consultoria.	144	6	51.840,00
1.5	Criação das condições legais e regulamentares para a organização e regulamentação do Contencioso Tributário, como órgão vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda com competência para decidir, no âmbito administrativo, os litígios fiscais decorrentes da relação jurídica estabelecida entre o Município e os sujeitos passivos de obrigações tributárias, num total de 120 horas/consultoria.	120	4	43.200,00
1.6	Mapeamento e regulamentação dos Processos Administrativos Tributários, num total de 360 horas/consultoria.	360	12	129.600,00
1.7	Assessoramento na criação das condições regulamentares para a simplificação dos procedimentos administrativos de lançamento, fiscalização e cobrança do ISS nos serviços de Construção Civil, num total de 160 horas/consultoria, das quais,	160	5	57.600,00
1.8	Assessoramento para a desburocratização dos procedimentos administrativos de declaração das transações imobiliárias, lançamento e pagamento do ITBI, num total de 72 horas, das quais, 48 presenciais e 24 à distância.	72	6	25.920,00
TOTAL DO PROJETO		1480		532.800,00

2.	Atualização da Legislação Tributária			
2.1	Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, num total de 200 horas consultoria, das quais, 100 horas presenciais e 100 à distância.	200	4	72.000,00
2.2	Criação das condições legais para a regulamentação das isenções tributárias e incentivos fiscais ,por meio de instrumento legal adequado, num total de 60 horas/consultoria, das quais, 24 horas presenciais e 36 à distância.	60	3	21.600,00
2.3	Assessoramento na criação das condições legais e regulamentares para a definição de critérios para o parcelamento de créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa, num total de 60 horas/consultoria.	60	3	21.600,00
2.4	Assessoramento na criação das condições legais e administrativas para o parcelamento de créditos tributários de pessoas jurídicas em recuperação judicial, num total de 60 horas/consultoria.	60	3	21.600,00
2.5	Assessoramento na criação das condições legais e regulamentares para o levantamento de depósitos judiciais, num total de 60 horas/consultoria.	60	3	21.600,00
2.6	Regulamentação de critérios para o cálculo, arrecadação e fiscalização do ISS sobre os serviços de Construção Civil, num total de 120 horas/consultoria.	120	4	43.200,00
2.7	Assessoramento para a definição e regulamentação dos Atos Administrativos Fiscais a serem utilizados nos procedimentos fiscais, num total de 60 horas, das quais 26 presenciais e 34, à distância.	60	2	21.600,00
2.8	Regulamentação das declarações, livros e documentos fiscais como obrigações tributárias acessórias dos contribuintes e responsáveis tributários, num total de 60 horas, das quais 26 horas presenciais e 34, à distância.	60	2	21.600,00
TOTAL DO PROJETO		680		244.800,00
3.	Valorização e capacitação de Recursos Humanos para o exercício de atividades na área tributária			
3.1	Capacitação em liderança de equipes, num total de 16 horas	16	1	5.760,00
3.2	Capacitação em desenvolvimento de equipes, num total de 16 horas	16	1	5.760,00
3.3	Capacitação dos servidores que atuam na área tributária para o novo modelo de administração por resultados, num total de 16 horas	16	2	5.760,00
3.4	Capacitação dos Fiscais de Tributos para o exercício da Função Fiscal, num total de 48 horas/ aula.	48	2	17.280,00
3.5	Capacitação dos Fiscais de Tributos para o cálculo e cobrança antecipada do ISS nos Serviços de Construção Civil, num total de 96 horas, das quais, 60 presenciais e 36 a distância.	96	3	34.560,00
3.6	Capacitação dos Fiscais de Tributos em prática de fiscalização para recuperação de créditos tributários do ISS nos serviços de Construção Civil, devidos nos últimos cinco anos, num total de 356 horas, sendo 296, presenciais e 60 à distância	356	21	128.160,00
3.7	Capacitação dos Fiscais de Tributos em prática de fiscalização para recuperação dos créditos tributários do ISS nos serviços de Administração de Cartões de Créditos, devidos nos últimos cinco anos, num total de 360 h, sendo 180, presenciais e 180 à distância	360	20	129.600,00
3.8	Capacitação dos Fiscais de Tributos em prática de fiscalização para recuperação dos créditos tributários do ISS nos serviços prestados por instituições financeiras devidos nos últimos cinco anos, num total de 600 horas, das quais 332, presenciais e 268 à distância	600	21	216.000,00
3.9	Capacitação de Agentes Fiscais e Fazendários para a instrução de processos administrativos de defesa, reclamação e recursos em matérias tributárias, instaurados contra o lançamento de tributos ou aplicação de penalidades por descumprimento da lei tributária, num total de 248 h/consultoria, das quais, 128 presenciais e 120 à distância.	248	20	89.280,00

3.10	Capacitação de Agentes Fazendários em Administração, Controle e Cobrança da Dívida Ativa, num total de 352 horas/aula, sendo 192 presenciais e 160, à distância.	352	24	126.720,00
TOTAL DO PROJETO		2108		758.880,00
4.	Assessoria à Secretaria Municipal da Fazenda em matéria tributária			
4.1	Assessoramento aos órgãos julgadores do contencioso tributário municiando-lhes com informações sobre os fatos que motivaram os atos administrativos, bem como os entendimentos jurisprudenciais e doutrinários acerca das matérias discutidas, num total de 56 horas, das quais 16 presenciais e 40, à distância.	56	7	20.160,00
4.2	Assessoramento à fiscalização de tributos no levantamento de dados e informações fiscais para a determinação da base de cálculo do ISS devido pelas instituições financeiras, devidos nos últimos 05 anos, num total de 240 horas que poderão ser realizadas à distância.	360	12	129.600,00
TOTAL DO PROJETO		416		149.760,00
TOTAL DO PROGRAMA		4684		1.686.240,00

Isto posto, o valor fica em R\$ 1.686.240,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta reais), incluindo todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e outros necessários para a perfeita e cabal execução dos serviços.


MARCELO BENITES DOS SANTOS
Consultor Jurídico



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

OBJETO: Solicitação para seleção da melhor proposta por meio de Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria em Administração Tributária para o Desenvolvimento e Implantação de Modernização da Administração Tributária no Município – PROMAT.

PROCEDÊNCIA:
Secretaria Municipal de Fazenda

Consoante o ofício e Termo de Referência e seus anexos com a justificativa da necessidade da contratação, autorizamos a abertura do presente procedimento determinando as suas providências.

Sorriso, 20 de Junho de 2013.

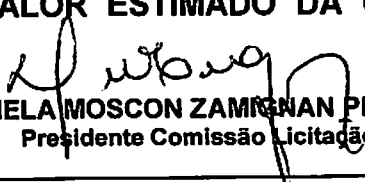

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração



PARECER - CONTÁBIL E FINANCEIRO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2013

Solicito ao Departamento de Contabilidade a consulta de Recursos Orçamentários para:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO - PROMAT - O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 1.670.626,62.


DANIELA MOSCON ZAMBRANA PELIZON
Presidente Comissão Licitação

ORÇAMENTÁRIO:

Dando atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitações o Departamento de Contabilidade informa que:

(X) Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;

Dotação:

03.01.04.122.0205.2008 – Manutenção e Encargos c/ a Secretaria de Fazenda
33.90.39.00.00.00 (40)

() Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

FINANCEIRO

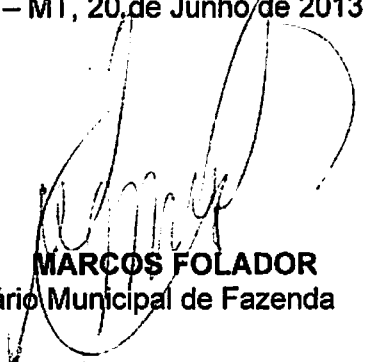
Para fazer face às despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento e fonte de recursos:

Forma de pagamento:

Fonte de Recursos:

Sorriso – MT, 20 de Junho de 2013


ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
Contador (a)
MT005863/O-O


MARCOS FOLADOR
Secretário Municipal de Fazenda



PORTARIA Nº 051/2013

DATA: 09 de janeiro de 2013

SÚMULA: Nomeia membros da Comissão Municipal de Licitação.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Licitação, conforme segue:

Presidente:

NOME	DANIELA MOSCON ZAMIGNON PELIZON
CARGO	ASSESSOR ADJUNTO

Secretário:

NOME	MARISETE MARCHIARO BARBIERE
CARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Membros Suplentes:

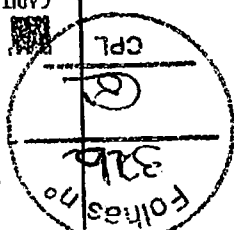
NOME	MILENE TOMASINARDI
CARGO	COORDENADOR DEPARTAMENTO DE
NOME	LUIZ HENRIQUE MOLETA CONTE
CARGO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
NOME	LENIDE ALVES PEREIRA
CARGO	PROFESSORA
NOME	MARCELO FALEIRO DA SILVA
CARGO	FARMACEUTICO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO,
 ESTADO DE MATO GROSSO,
 EM 09 de janeiro de 2013.

DILCEU ROSSATO
 Prefeito Municipal





EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT**, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, na cidade de Sorriso/MT, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MELHOR TÉCNICA E PREÇO**, pelo que dispõe no presente Edital, de acordo com as condições seguintes:

1. DO LOCAL, DATA E HORARIO DA SESSÃO

1.1. **LOCAL:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sorriso, localizada na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro, na cidade de Sorriso/MT.

1.2. **DATA:** 12 de agosto de 2013.

1.3. **HORARIO:** 08:00 horas – Horário Oficial de Sorriso/MT.

2. DO OBJETO

2.1. Esta licitação tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria em administração tributária para o desenvolvimento e implantação do Programa de Modernização da Administração Tributária no Município - PROMAT, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.2. A prestação dos serviços descritos no objeto compreende os seguintes projetos:

2.2.1. Modernização da Administração Tributária;

2.2.2. Atualização da Legislação Tributária;

2.2.3. Valorização e Capacitação de Recursos Humanos para o exercício das funções na área tributária;

2.2.4. Assessoria na solução de litígios fiscais instaurados contra o lançamento do ISS.

2.3. O valor máximo de contratação orçado pela Prefeitura Municipal de Sorriso encontra-se especificado no Anexo I – Termo de Referência, perfazendo o total de R\$ 1.670.626,62 (um milhão, seiscentos e setenta mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos).

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar do presente certame as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado.

3.2. Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio.



3.3. Não será permitida a subcontratação dos serviços.

3.4. Quando a empresa cadastrada for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão adotados os procedimentos em conformidade com a Lei Complementar Nº 123/06.

3.5. Não será admitida a participação de sociedades empresariais que se encontrem:

3.5.1. Em recuperação judicial ou extrajudicial;

3.5.2. Em processo de falência;

3.5.3. Em impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Sorriso;

3.5.4. Declaradas inidôneas.

4. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1. Os documentos de Habilitação (ENVELOPE Nº 01), Proposta Técnica (ENVELOPE Nº 02) e Proposta de Preços (ENVELOPE Nº 03) deverão ser entregues no Departamento de Licitações, até o horário previsto para o início da sessão de abertura, não sendo tolerados atrasos, nem recebidos após o horário acima mencionado, não sendo também permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações aos documentos propostos.

4.2. Para efeito de remessa pelo Correio ou outro serviço de entrega, os envelopes de números 01, 02 e 03, depois de lacrados e devidamente identificados, poderão ser acondicionados em um único envelope, desde que em seu sobrescrito venha exposto seu conteúdo, que identificará a Licitação a que se refere. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de envelopes enviados pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos.

4.3. As licitantes deverão apresentar os documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços em 03 (três) envelopes distintos, fechados e lacrados, com o nome do proponente, os quais, obrigatoriamente, deverão conter externamente a indicação de seu conteúdo, do seguinte modo:

No Envelope Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT
Edital de Concorrência Pública Nº 006/2013
Envelope Nº 1 – **Documentação de Habilitação**
Data de Abertura: __/__/2013 as __:00 Horas
Proponente:
Nome:
CNPJ:
Endereço:



No Envelope Nº 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT
Edital de Concorrência Pública Nº 006/2013
Envelope Nº 02 – **Proposta Técnica**
Data de Abertura: __/__/2013 as __:00 Horas
Proponente:
Nome:
CNPJ:
Endereço:

No Envelope Nº 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO – MT
Edital de Concorrência Pública Nº 006/2013
Envelope Nº 03 – **Proposta de Preços**
Data de Abertura: __/__/2013 as __:00 Horas
Proponente:
Nome:
CNPJ:
Endereço:

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante que no ato da licitação não puder estar representada por Sócio, Sócio-gerente, Diretor ou Presidente, poderá se fazer representar por preposto munido de procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo VII), com poderes gerais para negociação, bem como os especiais de assinar ou rubricar toda a documentação e as propostas da licitante, emitir declarações, discordar ou concordar, requerer e desistir de prazos recursais.

5.2. A procuração deverá estar inserida dentro do Envelope Nº 01, sendo a procuração hábil nos termos da lei.

6. DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 6.1.1. Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- 6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.3. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.2.2. Certidão de regularidade de tributos municipais, expedida pelo Município no qual esteja localizado o domicílio ou a sede da licitante;



6.2.2.1. No caso de Municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

6.2.3. Certidão de regularidade de tributos estaduais, expedida pela Unidade da Federação na qual esteja localizado o domicílio ou a sede da licitante;

6.2.4. Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e a Dívida Ativa da União;

6.2.5. Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.2.6. Certificado de regularidade de situação perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

6.2.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista, emitida pela Delegacia Regional do Trabalho.

6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1. Certidão de registro e quitação no Conselho Regional de Administração - CRA, do domicílio ou sede da licitante relativa ao exercício de 2013, comprovando que a empresa possui em seu quadro técnico, no mínimo, um profissional com formação de nível superior em Administração de Empresas legalmente habilitado junto ao CRA, com no mínimo especialização em área de sua atuação profissional, que será o Responsável Técnico e Coordenador Geral pela execução dos serviços.

6.3.1.1. O profissional apresentado como Responsável Técnico e Coordenador Geral deverá ser parte integrante do quadro permanente do licitante, na condição de empregado, sócio, diretor ou proprietário;

a) A comprovação de que o referido profissional faz parte do quadro permanente do licitante deverá ser feita por meio da apresentação de fotocópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, para o empregado. No caso de sócio, diretor ou proprietário, apresentar fotocópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, com sua última alteração.

6.3.2. Apresentação de atestados de capacidade técnica comprovando que a licitante executou serviços pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação. A licitante poderá apresentar até 04 (quatro) atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que figure o nome da empresa licitante na condição de contratada, devidamente registrados junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, comprovando que de que a mesma executou os serviços relacionados aos projetos relacionados abaixo:

6.3.2.1. Modernização da Administração Tributária;

6.3.2.2. Atualização da Legislação Tributária;

6.3.2.3. Valorização e Capacitação de Recursos Humanos para o exercício das funções na área tributária.

6.3.2.4. Assessoria na solução de litígios fiscais instaurados contra o lançamento do ISS.

Observação: Os atestados não necessariamente deverão contemplar todas as atividades para cada objetivo descrito no Termo de Referência do presente edital.

6.3.3. A licitante deverá comprovar que possui em seu quadro, equipe técnica constituída por pessoal adequado, disponível e qualificado para a prestação



dos serviços, sendo, no mínimo 05 (cinco) profissionais com formação superior, com capacitação, conhecimento e experiência comprovada para o desempenho de suas funções nas seguintes áreas de atuação:

6.3.3.1. No mínimo 01 (um) consultor que atue na área de Administração Tributária Municipal: profissional com formação superior em Administração, com registro no Conselho Regional de Administradores - CRA, com no mínimo especialização em área de sua atuação profissional, com comprovada capacitação, conhecimento e experiência para o desempenho da função;

6.3.3.2. No mínimo 01 (um) consultor atue na área de Gestão: profissional com formação superior em Administração, com registro no Conselho Regional de Administradores - CRA, com no mínimo especialização em área a fim de sua atuação profissional, com comprovada capacitação, conhecimento e experiência para o desempenho da função;

6.3.3.3. No mínimo 01 (um) consultor com formação superior em Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP, com comprovada capacitação, conhecimento e experiência para o desempenho da função;

6.3.3.4. No mínimo 02 (dois) consultores que atuem na área de Legislação Tributária:

a) No mínimo 01 (um) profissional com formação superior em Direito, com comprovada capacitação, conhecimento e experiência para o desempenho da função.

b) No mínimo 01 (um) profissional com formação superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, com comprovada capacitação, conhecimento e experiência para o desempenho da função.

Observação: A comprovação de que o referido profissional faz parte do quadro do licitante deverá ser feita por meio da apresentação de fotocópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, para o empregado. No caso de sócio, diretor ou proprietário, apresentar fotocópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, com sua última alteração. E ainda, poderá ser comprovado o vínculo com a apresentação de contrato de prestação de serviço.

6.3.4. A comprovação da formação da equipe técnica será demonstrada através de certidões, declarações, diplomas, certificados e atestados expedidos por instituições idôneas, públicas ou privadas, que comprovem o nível de formação profissional e especialização, quando for o caso, dos profissionais integrantes da equipe técnica, para a prestação dos serviços objeto da licitação.

6.3.5. Os profissionais que farão parte da equipe técnica deverão apresentar declaração de disponibilidade profissional, comprometendo-se à execução dos serviços objeto desta Licitação, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

6.3.6. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha sido originado de contratação.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA